

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Às nove horas do dia 25/02/2019 (vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, de 23/01/2019 (vinte e três de janeiro de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando a contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção e adequação da feira livre, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0298833-50/2009/MAPA/CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceu o seguinte proponente:

1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador.

Iniciando os trabalhos foram solicitados os envelopes de habilitação, proposta de preço e as declarações complementares, onde o licitante presente entregou conforme Edital; na sequência, o representante da empresa foi credenciado de forma regular. Após a análise da CPL, os presentes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamentos e, logo após a Presidente concedeu voz ao proponente, momento este em que o representante manifestou expressamente não haver questionamentos; em ato continuo os presentes rubricaram os lacres dos envelopes de habilitação e proposta de preço. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas e os rubricaram. Prosseguindo, a comissão deu início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, cuja documentação nele contida foram analisadas/rubricadas pelos presentes, dada a palavra ao representante que não registrou questionamentos. Dando sequência, a CPL fez a análise dos documentos de habilitação e constatou que a licitante **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA NÃO apresentou capacitação Técnico-Operacional conforme exigido no item 7.3.2.3.1. do Edital**, onde é solicitado “*Execução de PISO DE CONCRETO com concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado com tela soldada, ou serviço semelhante (recomendada consulta prévia), em quantidade mínima de 1.100 m<sup>2</sup> (um mil e cem metros quadrados), quantidade inferior à 30% (trinta por cento) do quantitativo total a ser executado*”, registrando que o licitante apresentou CAT nº 412988, item estrutura de concreto de 300 m<sup>2</sup>; CAT nº 473206, item estrutura de concreto de 13,61 m<sup>3</sup>; e CAT nº

1/2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



483003 o item estrutura de concreto de 4 m<sup>3</sup>. Desta forma, os documentos apresentados NÃO atendem ao disposto no Edital. Ademais, NÃO houve o cumprimento do Edital no item “7.3.2.4.1. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando à equipe técnica mínima, um engenheiro responsável técnico, um engenheiro residente e um encarregado (os últimos dois em regime de dedicação exclusiva à obra)”, pois o licitante não indicou o encarregado e o engenheiro residente que seriam responsáveis pela obra. Diante dos apontamentos feitos, a Presidente declarou a licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA como INABILITADA, nos termos do item 10.12.1 do Edital. Em sequência, foi questionado ao licitante sobre o eventual interesse em interpor recurso face à decisão supracitada, tendo o representante da licitante manifestado de forma clara que NÃO possuía a intenção de interpor recurso. Portanto, em vista da inexistência de outros licitantes presentes na sessão para continuidade do julgamento, a Presidente declarou este certame como FRACASSADO. Diante do exposto, a Presidente solicitou que a ata deste certame seja devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**Argilandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
 Membro da CPL

Proponente:

**VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**

2/2